



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.

CEP 97390-000

Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: [comlic@lavrasdosul.rs.gov.br](mailto:comlic@lavrasdosul.rs.gov.br)

### PROCESSO Nº 30/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

A Secretaria Municipal Obras e Transportes, vem solicitar a contratação da empresa “FABIO MARTINS DE OLIVIERA”, CNPJ 12.188.294/0001-06, sito à rua Odórico Antunes Soares, 191, Bairro São José, CEP 97.390-000, na cidade de Lavras do Sul/RS, para contratação de serviços de reparo na recuperação de eixo dianteiro da retro escavadeira JCB 214E, ano 2005, incluindo recuperar encamisar sede dos rolamentos dos cubos dianteiros, recuperar sede dos retentores, recuperar ponta de eixo do lado esquerdo, troca de axiais, mandrilar buchas e confeccionar tampa de proteção dos rolamentos; destinados ao atendimento e manutenção das atividades da Administração Municipal, com base no artigo 24, inciso II da L. F. 8.666/93.

#### I – DO OBJETO:

1) Para contratação de serviços de reparo na recuperação de eixo dianteiro da retro escavadeira JCB 214E, ano 2005, incluindo recuperar encamisar sede dos rolamentos dos cubos dianteiros, recuperar sede dos retentores, recuperar ponta de eixo do lado esquerdo, troca de axiais, mandrilar buchas e confeccionar tampa de proteção dos rolamentos;

Lote	Descrição	Valor
01	Recuperação de eixo dianteiro da retro escavadeira JCB 214E, recuperar e encamisar sede dos rolamentos dos cubos dianteiros, recuperar sede dos retentores, recuperar ponta de eixo do lado esquerdo, troca de axiais, mandrilar buchas e confeccionar tampa de proteção dos rolamentos.	6.300,00

1.1) **JUSTIFICATIVA:** É de extrema importância o serviço de recuperação do eixo dianteiro da retro escavadeira por se tratar de uma máquina que é indispensável para a prestação do serviço público como manutenção e conservação das estradas Municipais, limpezas urbanas e carregamento de lixo nos contêineres, entre outras atividades.

Justifica-se ainda que o embasamento indicado da presente contratação, Empresa Fábio Martins Oliveira é o Art. 24, IV compras e serviços, da Lei 8.666/93, na modalidade Dispensa de Licitação.

#### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1) A PRESENTE DISPENSA SERÁ REGIDA PELA Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 24 inciso IV, e alterações posteriores, bem como pelos princípios gerais de Direito.

2) Esta Dispensa será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43, 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93.

3) A empresa deverá, juntamente com a proposta, encaminhar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada:

- **Certidão Negativa junto ao FGTS;**

- **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

- **Certidão Negativa relativa aos tributos Municipais da sede do contratado, todas elas em original ou cópia autenticada;**

- **Certidão Negativa Estadual;**

- **Certidão Negativa Débitos Federais e Previdenciários;**

- **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores, ou Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Regional - Posse;**
- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);**
- **DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera;**
- Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**
- **Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.**

4) Em todas as fases da presente Dispensa, serão observadas as normas presentes nos incisos, alíneas, parágrafos e artigos da Lei Federal 8.666/93, quanto aos recursos.

5) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

6) Validade da Proposta: 30 dias.

### III – DA ENTREGA:

3.1 – a contratada compromete-se em entregar os veículos consertados, em perfeito funcionamento, em até 20(vinte) dias úteis, após o pedido, que se dará pelo envio da cópia do empenho, em papel timbrado desta Prefeitura.

3.2 – Local para entrega dos serviços – objeto da presente Dispensa: na cidade de Lavras do Sul, nas datas aqui descritos no item I - Do objeto.

3.3 – Entende-se por prazo de entrega imediato, a prestação dos serviços acima descritos, conforme Contrato específico para cada situação, cujo não cumprimento injustificado acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto nesta Dispensa, pela empresa, incluindo todas as outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e, em especial, a Declaração de Inidoneidade para contratação com a Administração Pública, por um período não superior a dois anos.

3.4 – Todas as despesas ficarão a cargo da empresa contratada;

3.5 – A Prefeitura se reserva o direito de recusar serviços e demais materiais pertinentes ao objeto que apresentarem quaisquer defeitos, ou cuja qualidade não esteja de acordo com o exigido neste Edital.

### IV - DAS GARANTIAS:

Condições de garantia exigidas:

4.1 – Qualidade dos serviços a serem prestados de forma a atenderem ao especificado neste Edital, e a garantia dos serviços e peças deverão ser de 6 meses, preservando-se assim o Patrimônio Público.

### V – DO PAGAMENTO:

Condições de pagamento: A forma de pagamento do Município de Lavras do Sul é por Nota de Empenho, e em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados a partir da realização das finais em Torres-RS e, a partir da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo fiscal do Processo/Contrato, neste caso o senhor Clemar Biaggi Rocha, pagamento este, correspondente aos serviços solicitados e prestados, com o devido visto de recebimento pelo servidor designado para Fiscal da execução do Contrato, com observância do estipulado no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, incidindo sobre o mesmo os descontos legais vigentes, de acordo com a aplicação das alíquotas pelo setor de Tesouraria.

### VI – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta Dispensa de Licitação, deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações deste Edital, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

### VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, decorrentes desta Dispensa, correrão à conta das seguintes dotações:  
0356 - 04.122.0206 2.040 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OSTPJ - R\$ 38.760,00

Lavras do Sul, 23 de abril de 2019.

Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**  
CNPJ 88.201.298/0001-49  
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.  
CEP 97390-000  
Lavras do Sul/RS  
Fone:55 3282 1267

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO Nº 30/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2019**

**Local: Setor de Licitações, na Rua Coronel Meza, nº 373, Bairro Centro, LAVRAS DO SUL-RS.**

**1. objeto:** sistema de registro de preços, para possíveis; contratação de serviço de recuperação do eixo dianteiro da retro escavadeira jcb 214e, ano 2005, incluindo recuperar e encamisar sede dos rolamentos dos cubos dianteiros, recuperar sede dos retentores, recuperar ponta de eixo do lado esquerdo, troca de axiais, mandrilhar buchas e confeccionar tampa de proteção dos rolamentos

**2. Especificações e Quantidades:**

Lote	Descrição	Valor
01	Recuperação de eixo dianteiro da retro escavadeira JCB 214E, recuperar e encamisar sede dos rolamentos dos cubos dianteiros, recuperar sede dos retentores, recuperar ponta de eixo do lado esquerdo, troca de axiais, mandrilhar buchas e confeccionar tampa de proteção dos rolamentos.	6.300,00

**2.1 PARA OS LANCES, DEVERÃO SER LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM/LOTE.**

**3. Justificativa:** Por ausência de expertise profissional por parte desta Secretaria, é necessária a mão de obra ser terceirizada, pois é de extrema importância e urgência os serviços supracitados, por se tratarem de veículos oficiais, pois são indispensáveis para a prestação do serviço público: a recuperação do eixo dianteiro da retro escavadeira JCB 214E, máquina indispensável para os serviços de manutenção e recuperação das estradas municipais no perímetro urbano, carregamento de lixo nos contêineres, entre outras atividades

Justifica-se ainda que o embasamento indicado da presente contratação, Empresa Fábio Martins Oliveira é o Art. 24, IV compras e serviços, da Lei 8.666/93, na modalidade Dispensa de Licitação.

**4. Fiscal do Processo e Futuros contratos:** neste caso, o senhor Clemar Biaggi Rocha.

**5. Pagamento:** O pagamento será feito em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo Fiscal do Processo/Contrato.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A contratada compromete-se em:

**6.1** – Manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato;

**6.2.** Os bens objeto desta Licitação deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações deste Edital, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

**6.3. A FUTURA CONTRATADA** obriga-se a prestar a garantia das peças e assistência técnica de 01 ano.

**6.4. A FUTURA CONTRATADA** terá 20 dias úteis para entregar instalado o objeto desta Licitação a contar da assinatura do Contrato, na Secretaria de Obras e Transportes, sito a rua Alexandre Silveira, 120, Bairro do Hospital, em Lavras do Sul/RS, CEP 97.390.000, em horário de expediente, compreendido entre 07h30mim e 13h30mim, de segunda a sexta-feira.

**6.5.** Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei

8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90)

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** a contratante compromete-se a prestar todas as informações necessárias à contratada, bem como proporcionar todas as condições para o perfeito andamento da presente aquisição,

**8. Dotação Orçamentária:** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da seguinte **Dotação Orçamentária:**

0356 - 04.122.0206 2.040 – 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – OSTPJ - R\$ 38.760,00

**9. Validade da proposta:** 30 (trinta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

**10. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:** será mantido o equilíbrio econômico-financeiro, sempre que a empresa contratada solicitar e comprovar a necessidade.

## **Anexo II – Minuta do Contrato**

### **CONTRATO Nº /2019**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 214E, ANO 2005, INCLUINDO RECUPERAR E ENCAMISAR SEDE DOS ROLAMENTOS DOS CUBOS DIANTEIROS, RECUPERAR SEDE DOS RETENTORES, RECUPERAR PONTA DE EIXO DO LADO ESQUERDO, TROCA DE AXIAIS, MANDRILHAR BUCHAS E CONFECCIONAR TAMPA DE PROTEÇÃO DOS ROLAMENTOS**

Contrato para prestação dos serviços acima citados que entre si celebram, de um lado o Município de Lavras do Sul-RS, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Meza, 373, inscrito no CNPJ sob nº 88.201.298/0001-49, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal, portador da identidade nº1034056307, CPF nº487.828.580-04, residente e domiciliado em Lavras do Sul, sito na Rua Tiradentes, nº291, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa Fábio Martins Oliveira, inscrita no CNPJ 12.188.294/0001-06, com sede à rua Odorico Antunes Soares, nº 191, 97.390.000, bairro São José, na cidade de Lavras do Sul/RS, neste ato representada pelo senhor Fábio Martins Oliveira, CPF Nº995.996.350.00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tendo em vista o presente Processo nº 030/2019 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 09/2019, conforme Parecer nº \_\_\_\_ da Assessoria Jurídica Municipal, para prestação dos serviços acima descritos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente Contrato será a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de recuperação do eixo dianteiro da retro escavadeira JCB 214E, ano 2005, incluindo recuperar e encamisar sede dos rolamentos dos cubos dianteiros, recuperar sede dos retentores, recuperar ponta de eixo do lado esquerdo, troca de axiais, mandrilhar buchas e confeccionar tampa de proteção dos rolamentos

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá a vigência de 12 meses da data de sua assinatura, período necessário à realização dos eventos aos quais se destinam os serviços contratados.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 - A CONTRATADA prestará os serviços – objeto deste Contrato – durante o prazo de 20 dias úteis, por profissional devidamente qualificado para o fim a que se destina.

3.2 – O CONTRATADO não poderá transferir o presente Contrato a outro profissional ou empresa durante o prazo de vigência do mesmo.

3.3 – Durante a vigência do Contrato, o CONTRATADO deverá manter atualizada a sua regularidade fiscal exigida para o procedimento gerador deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), como valor total dos serviços prestados, com o devido visto da Secretaria de Obras e Transportes neste caso, representada pelo Fiscal designado para acompanhar a execução do mesmo, o senhor Clemar Biaggi Rocha.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à custa da seguinte dotação orçamentária:

0356 - 04.122.0206 2.040 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – OSTPJ - R\$ 38.760,00

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, quaisquer danos ocasionados aos usuários ou a terceiros por ocasião da execução dos serviços, bem como será responsável por quaisquer questões trabalhistas, penais, civis, crimes ou previdenciárias que porventura possam advir da execução dos serviços, objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

A forma de pagamento do Município de Lavras do Sul é por Nota de Empenho, e em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, a partir da Nota Fiscal/Fatura, visada e datada pelo fiscal do Processo/Contrato, neste caso o senhor Clemar Biaggi Rocha, com observância do estipulado no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. No ato do pagamento serão retidos os valores legais referentes a contribuições como INSS, ISSQN, IRRF, etc, quando e se for o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

O presente instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses e formas previstas no art. 78 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO:**

Pela INEXECUÇÃO total ou parcial do Contrato, a CCONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, bem como a Declaração de Inidoneidade para contratação com a Administração Pública, por um período não superior à 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:**

A CONTRATADA não poderá transferir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expreso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento.

Lavras do Sul, 23 de abril de 2019.

.....  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
Fabio Martins Oliveira  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1) ..... RG..... CPF .....
- 2) ..... RG ..... CPF .....

## ANEXO III

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: diretor ou sócio-gerente) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, Processo 30/2019 – Dispensa de Licitação 09/2019, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original, para que se proceda a autenticação)

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2019

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: diretor, sócio-gerente, etc) DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela PREFEITURA DE LAVRAS DO SUL, na modalidade de Dispensa de Licitação 09/2019, que não possui em seus quadros pessoa menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de acordo com o Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original, para que se proceda a autenticação)